

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: PMG 2024-16

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O secretário do Departamento de Artes Cênicas, Kássio Santiago Pires de Souza , faz saber que, no período de 24/09/2024 a 03/10/2024 , de 00:00:01 às 23:59:59 horas, via email grupolapaufmg@gmail.com serão recebidas as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Laboratório de Atuação- Improvisação e Máscara (LAPA)	1	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão se inscrever estudantes matriculadas(os) no Curso de Graduação em Teatro da Escola de Belas Artes que tenham cursado e sido aprovadas(os) nas disciplinas Oficina de Improvisação I e Técnica Vocal I - Técnica Vocal para Teatro (da Graduação em Teatro da EBA-UFMG). É necessário que a(o) candidata(o) esteja disponível para acompanhamento e assessoramento presencial das aulas da disciplina “Tópicos em Teatro D: Laboratório de atuação: processos criativos por meio do mascaramento e da pesquisa-criação para um ‘Forrobodó’” (às terças e quintas-feiras, de 8:30 às 12:30h no segundo semestre de 2024) e, conforme a vigência do contrato da Bolsa, também na disciplina Oficina de Improvisação I no primeiro semestre letivo de 2025; tenha disponibilidade de

apoiar o Laboratório de Atuação-LAPA na realização de estudos teóricos e de atividade artesanal de confecção e manutenção de máscaras; tenha conhecimento básico em ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle, especialmente), de informática em edição de textos, imagens, planilhas e internet; aja com empatia e boa interlocução com estudantes da Graduação em Teatro. A(O) candidata(o) deverá também ter disponibilidade para realizar atividades de treinamento de improvisação, caracterização cênica e máscaras, com supervisão da professora ministrante, seja em sala de aula, seja fora do horário e dia da aula (em dias e horários a combinar); zelando e mantendo os materiais didáticos relacionados aos ensinamentos-aprendizagens atendidos pela monitoria. É desejável que a(o) candidata(o) tenha conhecimentos de teatro brasileiro e que tenha tido algum contato com conhecimentos musicais.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar (pode ser retirado pelo próprio estudante no portal "minhaufmg"),
- e) Carta de intenções (Na carta de intenções a(o) candidata(o) deverá relatar suas experiências relacionadas à improvisação e atuação cênicas, ao teatro de máscaras, ao teatro brasileiro, à cultura popular/festa popular, se canta e/ou toca algum instrumento musical, mencionar como percebe seu conhecimento sobre o teatro brasileiro cômico musical e outras informações que considere importantes dizer para atuar como Bolsista de Monitoria na área do Laboratório de atuação-LAPA,
- f) Currículo resumido com comprovações, em uma arquivo único em PDF.

No local destinado ao “assunto” do email a(o) candidata(o) deverá escrever: **Monitoria PMG Laboratório LAPA - nome da(o) estudante candidata (o).**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção compreenderá: Histórico Escolar (30 pontos), Currículo resumido com comprovações (30 pontos) e Carta de intenções (40 pontos)

5.3. A seleção será realizada em: 04/10/2024 às 19

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 07/10/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email grupolapaufmg@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.


Kássio Santiago Pires de Souza
Secretário do Departamento de Artes Cênicas.